

## LEI N.º 7.316, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 70.365,21, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

2108-Manutenção do FADESAP

33.90.30-Material de Consumo-(630).....	R\$ 35.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(631).....	R\$ 15.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(632).....	R\$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(633).....	R\$ 10.365,21
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.365,21</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso nº 1005-.FADESAP – Fundo de Apoio e Desenvolvimento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza  
Secretário da Administração em exercício